

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 209/2017**

Cria Comissão Especial de Inquérito, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

- I - Considerando-se o que regem o § 6º, do art. 80, da Lei Orgânica, cumulado com artigo 46, do Regimento Interno;
- II- Considerando-se que o teor do Requerimento nº 188/2017 de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Carlos Klein, Fabiano Domingos dos Santos, Simon Rogério Alves Freitas da Silva, Márcio André Scarlassara e Lourdes Elerbrock, protocolado sob o nº 3479, em 28/11/2017, às 7 horas e 53 minutos, aprovado em Plenário na 39ª Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, preenche as formalidades legais;
- III – Considerando-se que na 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia cinco de dezembro do corrente ano, ficou estabelecida a composição da Comissão Especial de Inquérito a qual se refere esta Portaria.

**RESOLVE:**

I- Designar o Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior – PT, e nomear “ad hoc” o Vereador Claudio César Paulino da Silva - PMDB e a Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella - PR, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, os quais irão escolher Presidente e Relator, com a finalidade específica de emitir parecer no sentido de indicar se a denúncia deve ou não ser transformada em acusação, no prazo de trinta dias, a contar desta data.

II- Designar o servidor Jânio Rebouças Pavão de Arruda, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para fins de prestar apoio administrativo.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rodrigo Gazette de Souza  
**Código Identificador:780A6881**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/12/2017.  
Edição 1989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>